Prim@ Facie vol 16 número 32 2017

EDITORIAL

As relações proprietárias privadas, predominantes nas sociedades atuais, excluem qualquer tipo de processo de apropriação da natureza que não leve em consideração o bem e o consumo individuais. São relações que reduzem a sociedade ao mercado como o lugar comum da humanidade. Ao mesmo tempo, as sucessivas revoluções tecnológicas nas forças produtivas do capital conduzem ao exaurimento dos recursos naturais, com tremendo impacto ambiental sobre as relações humanas. A forma da produção capitalista é predatória e não leva em conta a resiliência dos ecossistemas em assimilarem os impactos da expansão econômica. Os reflexos diretos disso no meio ambiente, conforme mostra Enrique Leff, se traduzem na fome, na miséria, na deterioração do meio ambiente natural, no desemprego, na distribuição desigual dos custos ambientais, na insalubridade das cidades, na perda da biodiversidade, na erosão das identidades culturais, nos preconceitos e nas discriminações sociais e, sobretudo, no acirramento das contradições sociais geradas pela racionalidade do mercado. Estas são as principais ameaças à sustentabilidade ambiental, que constituem a externalização da degradação entrópica e revelam a crise ambiental e o entrave dos dias atuais: a economia de mercado como principal potencializadora do impacto sobre o meio ambiente, coisificadora da biodiversidade como recurso a ser apropriado no âmbito de relações proprietárias privadas e, também, como mercadoria a ser consumida.

Na América Latina, isso é agravado pela dependência econômica do continente em relação aos países centrais, tendo por base a ação do capital

estrangeiro de investimento nas suas economias, que provoca uma grande saída de divisas em direção ao centro do capitalismo.

A partir daí, surge no continente latino-americano uma série de experiências políticas e jurídicas, em maior ou menor grau como processos de complexidade neguentrópica, conforme diria Enrique Leff, caracterizadas por uma reação à economia de mercado e à internalização de processos de reapropriação da natureza, a partir dos interesses das camadas sociais historicamente excluídas do continente, a exemplo das massas campesinas, das comunidades e dos povos tradicionais, e das populações indígenas. Nesse contexto, os institutos de direito ambiental são pressionados a não apenas tomar como ponto de partida os povos e as camadas sociais historicamente marginalizados, mas a serem reconstruídos a partir das suas lutas sociais. Assim se chega à temática do número 32: "Crise, complexidade ambiental e os direitos ambientais".

A escolha da temática para a edição do número 32 deste periódico científico discute temas de direito e sustentabilidade ambiental do ponto de vista da América Latina. Significa pensar, formular e construir localmente, de forma transdisciplinar, os direitos ambientais na sustentabilidade como um processo de reapropriação coletiva e difusa da natureza, com base em identidades culturais diferenciadas. A principal mensagem aponta para pensarmos a América Latina a partir da América Latina. O peruano Aníbal Quijano diz muito bem que, apesar do legado europeu que recebemos, "é tempo de aprendermos a nos libertar do espelho eurocêntrico onde nossa imagem é sempre, necessariamente, distorcida. É tempo, enfim, de deixarmos de ser o que não somos"[1].

Na publicação da chamada 32 da Revista Prim@ Facie foi apresentada, justamente, uma convocatória a essa libertação, com a pretensão de analisar o direito ambiental à base dos condicionantes históricos

1 QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Disponível: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2017.

e materiais em que os povos da América Latina estão inseridos e num movimento de empoderamento pelas suas culturas, pelas suas identidades, pela sua composição social. O sucesso da chamada foi imediato. Na parte do corpus, o número apresentou artigos nacionais e internacionais sobre a responsabilidade civil acerca dos maus tratos aos animais; sobre as consequências da responsabilidade civil perante as empresas da logística reversa; sobre a efetivação democrática do direito à saúde, fazendo um contraponto às demandas judiciais individuais na área da saúde e fugindo do senso comum. Aborda também, numa perspectiva "decolonial", o genocídio das populações indígenas gerado por grandes obras de infraestrutura no Brasil; e ainda trata da autonomia dos povos indígenas na Constituição Federal. Por fim, o número traz a discussão das bacias hídricas e todo o problema social da efetivação da cidadania no semiárido brasileiro.

Na parte geral, o número aborda a crítica marxista à justiça realizada pelo brasileiro José Chasin e, ainda, o problema da multa processual em caso de ausência injustificada na audiência de mediação. Trata-se de diagnóstico do interesse do novo processo civil constitucionalizado, que é a busca pela solução dos conflitos, no maior plano possível, o que é bom para todos.

O número 32 traz colaborações internacionais de grande relevância, a exemplo de Steban Castro. Já as colaborações nativas resultam de pesquisas no âmbito dos programas de pós-graduação em direito e em áreas afins, preocupadas fundamentalmente com a concretização do direito.

A equipe editorial agradece a participação das autoras e dos autores e espera que os ensaios e os artigos aqui publicados apontem para o caminho de novas pesquisas.

Prof. Dr. Fernando Joaquim Ferreira Maia
Editor-gerente